| Processo | Ano | Folha | Rubrica |
|---|---|---|---|
| 344 | 2023 | | |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
*Procuradoria Geral*

**CONTRATO Nº 214/2023 - PMP**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES,** que fazem o **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ** e a empresa **TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, estabelecida na Rua Benedito Vicente Francisco da Silva, nº 17, bairro Rolamão, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, e a empresa **TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 21.507.650/0001-06**, com sede na Rua Doutor Pedro Tomé, n º 240, bairro Residencial São Francisco, na cidade de Cerquilho/SP, CEP: 18.527-382, neste ato representado pelo **Sr. FABIO CEZAR MILANI**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 34.818.149 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 215.522.548-57, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o **processo administrativo nº 344/2023/SMS**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto a **futura e eventual aquisição de uniformes para servidores da Secretaria de Saúde do Município de Pinheiral**, conforme descrições contidas no ANEXO ÚNICO ao final do presente instrumento, resultante do Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2023, constante do **processo administrativo nº 344/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO:**

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e a Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**

O presente **CONTRATO** terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja expressa manifestação das partes e fundamentação legal em conformidade com a legislação aplicável.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de prorrogação do prazo contratual, os valores dos serviços poderão ser reajustados conforme previsão legal da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por não renovar este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**DA CONTRATANTE:**

Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste instrumento;

Promover o apontamento no dia do recebimento do material, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária ao perfeito fornecimento do material.

Promover o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do fornecimento do material que não esteja de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Aplicar à **CONTRATADA** penalidades, quando for o caso;

Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA.**

Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

Fiscalizar a execução do fornecimento, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à **CONTRATADA.**

**DA CONTRATADA:**

Obedecer exatamente a especificação constante do **ANEXO ÚNICO,** do presente instrumento e na proposta;

O fornecimento será conforme as necessidades da Secretaria.

Entregar o material em até 20 (vinte) dias após a emissão e envio da Nota de Empenho;

Fornecer garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor ou contratual (fabricante) quando superior;

Efetuar a entrega do material no período de 8 horas e 30 min. Às 11horas e 30 min. e das 13horas e 30 min. às 16h e 30 min, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos/PMP, sito à Praça Julio Salgueiro Barbosa, nº 120, Rolamão, Pinheiral/RJ, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do município de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente as quantidades constantes da Nota de Empenho.

Todo e qualquer produto deverá ser de primeira qualidade e/ou primeira linha, com garantia legal do fabricante. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas que correspondem: identificação do produto, nome do fabricante e registro no órgão fiscalizador quando couber. Produtos que não se enquadrem serão devolvidos.

Não serão aceitos na entrega, produtos com descrição diferente daquela constante do Edital e da proposta vencedora, bem como fornecer outra marca do produto, exceto quando da autorização pela Secretaria Municipal, com anuência do Departamento de Compras

A Adjudicatária deverá fazer a reposição dos produtos que não preencham as especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada;

A empresa fornecedora obriga-se a substituir em qualquer época, a suas expensas, o produto entregue desde que fique comprovada a existência de defeito, cuja verificação só é possível quando de sua utilização;

A recusa de qualquer produto por divergência com a nota de empenho, defeito ou irregularidade na documentação fiscal, não acarretará suspensão no prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis;

O (s) produto (s) deverá (ão) estar (em) devidamente embalado (s), indicando o TAMANHO conforme proposta de preço apresentada na licitação, constando visivelmente em etiqueta externa;

Os produtos entregues estarão sujeitos a devolução caso não preservem suas características;

O Almoxarifado da Secretaria fará "recebimento provisório" dos produtos e terá 05 (cinco) dias úteis para conferência da qualidade, especificações e validade. Após isso, sem nenhuma manifestação à firma fornecedora, será considerado "recebimento definitivo", nos termos do item II, artigo 73 da Lei n.º 8.666/93;

O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

A fiscalização e o recebimento do produto, objeto deste Contrato, será exercido pelo funcionário **MARCELO MACHADO DA SILVA, matrícula nº 93833**, especialmente designado por Ato de Designação de Fiscal de Material, constante neste processo;

O fornecimento de qualquer material abrangerá a entrega nos locais indicados, por conta e risco do Contratado.

Poderão ser solicitadas aos licitantes, entidades de classe, pelo pregoeiro ou pela Comissão de Pregão, informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análise do produto, a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento. Se for necessário o cumprimento de quesito específico, o edital deve dispor a respeito.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

Cod. Reduzido: 47-03.01.10.301.0063.2.387.33.90.30.99.00.00.0600
Cod. Reduzido: 48-03.01.10.301.0063.2.387.33.90.30.99.00.00.0621
Cod. Reduzido: 63 03.01.10.301.0063.2.388.33.90.30.99.00.00.0600
Cod. Reduzido: 157-03.01.10.301.0063.2.394.33.90.30.99.00.00.0600
Cod. Reduzido: 158-03.01.10.301.0063.2.394.33.90.30.99.00.00.0621
Cod. Reduzido: 202-03.01.10.302.0063.2.405.33.90.30.99.00.00.0600
Cod. Reduzido: 203-03.01.10.302.0063.2.405.33.90.30.99.00.00.0621
Cod. Reduzido: 224-03.01.10.302.0063.2.411.33.90.30.99.00.00.0600
Cod. Reduzido: 225-03.01.10.302.0063.2.411.33.90.30.99.00.00.0621
Cod. Reduzido: 256-03.01.10.302.0063.2.412.33.90.30.99.00.00.0600
Cod. Reduzido: 257-03.01.10.302.0063.2.412.33.90.30.99.00.00.0621
Cod. Reduzido: 342-03.01.10.305.0063.2.383.33.90.30.99.00.00.0600
Cod. Reduzido: 343-03.01.10.305.0063.2.383.33.90.30.99.00.00.0621
Cod. Reduzido: 351-03.01.10.305.0063.2.384.33.90.30.99.00.00.0600
Cod. Reduzido: 352-03.01.10.305.0063.2.384.33.90.30.99.00.00.0621

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

Pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de **R$ 221.181,44 (duzentos e vinte e um mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, devendo a **CONTRATADA** extrair nota fiscal/fatura, devidamente conferida e atestada pelo órgão competente do Município, o qual no prazo máximo de 03 (três) dias encaminhará à Secretaria, que efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de atestação na nota fiscal/fatura.

Em conformidade com a legislação vigente, os preços serão fixos e irreajustáveis durante o prazo de vigência do contrato, sujeitando-se, no entanto, às determinações em contrário do Governo Federal, o que ocasionará a revisão dos respectivos valores em índice idêntico.

Qualquer pagamento devido a **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao **MUNICÍPIO,** de quitação das obrigações decorrentes da Cláusula imediatamente anterior, vencidas até o mês anterior do pagamento.

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida em conformidade com o que determinam os Protocolo ICMS 42/2009 e Protocolo ICMS 194/2010 (Exigência de Nota Fiscal Eletrônica para fornecer ao Serviço Público), em nome do Fundo Municipal de Saúde, desde que não ocorra nenhuma divergência no tocante a fase de liquidação.

Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** que não atenda as exigências do Protocolo ICMS 42/2009 (Nota Fiscal deverá ser Eletrônico);

Para os Prestadores de Serviços, cujo Município de sua sede, não faça emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), deverá ser entregue junto a Nota Fiscal (modelo 1 ou 1-A) um documento da Prefeitura Municipal declarando não possuir os serviços de emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

A rescisão do contrato decorrente do Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

As sanções decorrentes do Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

A recusa injustificada da CONTRATADA em aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Em caso de atraso no fornecimento do material, previsto no edital, as penalidades poderão ser aplicadas das seguintes formas:

O atraso injustificado de 1 a 5 dias na entrega do material será aplicada multa de 2% sobre o valor contratual, adjudicado e/ou empenhado;

Atraso injustificado de 6 a 10 dias na entrega do material poderá ser aplicada multa de 3% sobre o valor contratual, adjudicado e/ou empenhado;

Atraso injustificado acima de 10 dias na entrega do material poderá ser aplicada multa de 5% sobre o valor contratual, adjudicado e/ou empenhado;

A entrega do material sem condições de uso, poderá ser aplicado suspensão do direito de licitar com o Município pelo período de 06 meses a 02 anos;

Apresentação de documentos fraudulentos será declarada a Inidoneidade do licitante perante os órgãos públicos;

Pela inexecução parcial ou total do fornecimento do material e por qualquer obrigação não assumida, garantida a prévia defesa da adjudicatária, a Administração poderá aplicar-lhe multa graduável, conforme gravidade de sua infração, não podendo, no entanto, o seu valor total exceder a 10% (dez por cento) do valor global contratual, adjudicado e/ou empenhado, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A **CONTRATADA** é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que, a qualquer título, causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si, seus representantes e/ou prepostos na execução dos serviços contratados, ficando desde já o **CONTRATANTE** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que possam surgir.

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste Contrato, em especial a relacionada com segurança do trabalho.

Face o que estabelece o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, este contrato poderá ser alterado com o consequente aumento ou diminuição dos seus quantitativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE:**

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Informativo Oficial do Município, em resumo, do presente **CONTRATO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Pinheiral, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes das cláusulas e condições do presente **CONTRATO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriormente fixadas, as partes firmam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, que,

| Processo | Ano | Folha | Rubrica |
|---|---|---|---|
| 344 | 2023 | | |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
*Procuradoria Geral*

depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas e por duas testemunhas que tudo assistiram.

Pinheiral, 26 de setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**
**Rep. p/ EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**
**P/Contratante**

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO CESAR MILANI
Data: 26/04/2024 12:51:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA**
**Rep. p/ FABIO CEZAR MILANI**
**P/Contratada**

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____
RG:_____

Nome:_____
CPF:_____
RG:_____

| Processo | Ano | Folha | Rubrica |
|---|---|---|---|
| 344 | 2023 | | |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
*Procuradoria Geral*

# ANEXO ÚNICO

## Processo nº 344/2023/sms - PMP

## Objeto: Futura e eventual aquisição de uniformes para servidores da Secretaria de Saúde do Município de Pinheiral

## Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
## Contratado: TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA

EMPRESA: TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA. CNPJ: 21.507.650/0001-06
ENDEREÇO: R. DOUTOR PEDRO TOME, N° 240 - CEP: 18.527-382 - BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL SAO FRANCISCO
MUNICÍPIO CERQUILHO - SP
TELEFONE: (15) 3288-4445
EMAIL: CONTATO.TOPBRISA@GMAIL.COM

| UNID | DISCRIMINAÇÃO | UNIT. | QUANTIDADE CONTRATADA | VALOR CONTRATADO |
|---|---|---|---|---|
| Unid. | Jalecos: na cor branco, confeccionado em tecido oxford, manga longa, 1 bolso superior esquerdo com bordado de 1ª qualidade utilizando fontes e logos de acordo com exigência da secretaria , 1 bordado no lado superior direito de 1ª qualidade, colorido conforme padrão exigido pela secretaria, 2 bolsos inferiores, gola sport e debrum (viés) do mesmo tecido na cor a ser definida pelo secretaria. Detalhes em viés,aplicado nas mangas, no bolso superior e nos bolsos inferiores,na cor a ser definida pela secretaria, fechamento com botões de massa com 4 furos. Tamanhos:PP/P/M/G | **R$ 68,37** | 451 | R$ 30.834,87 |
| Unid. | Jalecos : na cor branco, confeccionado em tecido oxford, manga longa, 1 bolso superior esquerdo com bordado de 1ª qualidade utilizando fontes e logos de acordo com exigência da secretaria , 1 bordado no lado superior direito de 1ª qualidade, colorido conforme padrão exigido pela secretaria, 2 bolsos inferiores, gola sport e debrum (viés) do mesmo tecido na cor a ser definida pelo secretaria. Detalhes em viés,aplicado nas mangas, no bolso superior e nos bolsos inferiores,na cor a ser definida pela secretaria, fechamento com botões de massa com 4 furos. Tamanhos:GG/XG/XGG/XGGG | **R$ 83,90** | 112 | R$ 9.396,80 |

| Processo | Ano | Folha | Rubrica |
|---|---|---|---|
| 344 | 2023 | | |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
*Procuradoria Geral*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unid. | Pijamas Raio X: Jaleco curto confeccionado com tecido 100% algodão na cor a ser definida pela secretaria, com gola em "V" e debrum (viés) do mesmo tecido na cor a ser definida pelo secretaria , manga curta, sem abertura frontal, bolso superior esquerdo com bordado de 1ª qualidade utilizando fontes e logos de acordo com exigência da secretaria , 02 bolsos inferiores, detalhes em viés aplicado nas mangas, no bolso superior e nos bolsos inferiores,na cor a ser definida pela secretaria. Calça confeccionada com tecido 100% algodão na cor a ser definida pela secretaria,cintura com elástico e cordão para amarração.Tamanhos:PP/P/M/G/ | **R$ 71,46** | 32 | R$ | 2.286,72 |
| Unid. | Pijamas Raio X: Jaleco curto confeccionado com tecido 100% algodão na cor a ser definida pela secretaria, com gola em "V" e debrum (viés) do mesmo tecido na cor a ser definida pelo secretaria , manga curta, sem abertura frontal, bolso superior esquerdo com bordado de 1ª qualidade utilizando fontes e logos de acordo com exigência da secretaria , 02 bolsos inferiores, detalhes em viés aplicado nas mangas, no bolso superior e nos bolsos inferiores,na cor a ser definida pela secretaria. Calça confeccionada com tecido 100% algodão na cor a ser definida pela secretaria,cintura com elástico e cordão para amarração.Tamanhos:GG/XG/XGG/XGGG | **R$ 98,90** | 8 | R$ | 791,20 |
| Unid. | Jalecos Nutrição: na cor branco, confeccionado em tecido 100% algodão, manga longa, 1 bolso superior esquerdo com bordado de 1ª qualidade utilizando fontes e logos de acordo com exigência da secretariacom , 1 bordado no lado superior direito de 1ª qualidade, colorido conforme padrão exigido pela secretaria, 2 bolsos inferiores, gola sport e debrum (viés) do mesmo tecido na cor a ser definida pelo secretaria. Detalhes em viés,aplicado nas mangas, no bolso superior e nos bolsos inferiores,na cor a ser definida pela secretaria, fechamento com botões de massa com 4 furos. Tamanhos: PP/P/M/G | **R$ 68,37** | 16 | R$ | 1.093,92 |
| Unid. | Jalecos Nutrição: na cor branco, confeccionado em tecido 100% algodão, manga longa, 1 bolso superior esquerdo com bordado de 1ª qualidade utilizando fontes e logos de acordo com exigência da secretariacom , 1 bordado no lado superior direito de 1ª qualidade, colorido conforme padrão exigido pela secretaria, 2 bolsos inferiores, gola sport e debrum (viés) do mesmo tecido na cor a ser definida pelo secretaria. Detalhes em viés,aplicado nas mangas, no bolso superior e nos bolsos inferiores,na cor a ser definida pela secretaria, fechamento com botões de massa com 4 furos. Tamanhos:GG/XG/XGG/XGGG | **R$ 103,25** | 8 | R$ | 826,00 |

| Processo | Ano | Folha | Rubrica |
|---|---|---|---|
| 344 | 2023 | | |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
*Procuradoria Geral*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unid. | Pijamas Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem: Jaleco curto confeccionado com tecido 100% algodão na cor a ser definida pela secretaria, com gola em "V" e debrum (viés) do mesmo tecido na cor a ser definida pelo secretaria , manga curta, sem abertura frontal, bolso superior esquerdo com bordado de 1ª qualidade utilizando fontes e logos de acordo com exigência da secretaria , 02 bolsos inferiores, detalhes em viés aplicado nas mangas, no bolso superior e nos bolsos inferiores,na cor a ser definida pela secretaria. Calça confeccionada com tecido 100% algodão na cor a ser definida pela secretaria,cintura com elástico atrás e cordão para amarração.Tamanhos:PP/P/M/G | **R$** | **75,46** | 108 | R$ | 8.149,68 |
| Unid. | Pijamas Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem: Jaleco curto confeccionado com tecido 100% algodão na cor a ser definida pela secretaria, com gola em "V" e debrum (viés) do mesmo tecido na cor a ser definida pelo secretaria , manga curta, sem abertura frontal, bolso superior esquerdo com bordado de 1ª qualidade utilizando fontes e logos de acordo com exigência da secretaria , 02 bolsos inferiores, detalhes em viés aplicado nas mangas, no bolso superior e nos bolsos inferiores,na cor a ser definida pela secretaria. Calça confeccionada com tecido 100% algodão na cor a ser definida pela secretaria,cintura com elástico atrás e cordão para amarração.Tamanhos:GG/XG/XGG/XGGG | **R$** | **108,96** | 27 | R$ | 2.941,92 |
| Unid. | Camisa administrativa modelo masculino: Confecção em tecido malha piquet, composição 50% algodão e 50% poliéster. Mangas curtas com ribana, gola polo em ribana, COR AZUL MARINHO, 01 bolso superior com bordado de 1ª qualidade, colorido conforme padrão exigido pelo município, peitilho ajustado com 02 botões. Tamanhos: PP/P/M/G | **R$** | **35,54** | 798 | R$ | 28.360,92 |
| Unid. | Camisa administrativa modelo masculino: Confecção em tecido malha piquet, composição 50% algodão e 50% poliéster. Mangas curtas com ribana, gola polo em ribana, COR AZUL MARINHO, 01 bolso superior com bordado de 1ª qualidade, colorido conforme padrão exigido pelo município, peitilho ajustado com 02 botões. Tamanhos: GG/XG/XGG/XGGG | **R$** | **35,54** | 192 | R$ | 6.823,68 |

| Processo | Ano | Folha | Rubrica |
|---|---|---|---|
| 344 | 2023 | | |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
*Procuradoria Geral*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unid. | Pijamas Cozinheiras: Jaleco curto confeccionado com tecido 100% algodão na cor verde claro, com gola careca, peitilho ajustado com 02 botões, debrum (viés) do mesmo tecido na cor branca , manga curta, sem abertura frontal, bordado de 1ª qualidade utilizando fontes e logos de acordo com exigência da secretaria na parte superior esquerda, 02 bolsos inferiores, detalhes em viés aplicado nas mangas e nos bolsos inferiores,na cor branca. Calça confeccionada com tecido 100% algodão na cor a verde claro,cintura com elástico atrás e cordão para amarração.Tamanhos:PP/P/M/G | **R$ 75,46** | 38 | R$ 2.867,48 |
| Unid. | Pijamas Cozinheiras: Jaleco curto confeccionado com tecido 100% algodão na cor verde claro, com gola careca, peitilho ajustado com 02 botões, debrum (viés) do mesmo tecido na cor branca , manga curta, sem abertura frontal, bordado de 1ª qualidade utilizando fontes e logos de acordo com exigência da secretaria na parte superior esquerda, 02 bolsos inferiores, detalhes em viés aplicado nas mangas e nos bolsos inferiores,na cor branca. Calça confeccionada com tecido 100% algodão na cor a verde claro,cintura com elástico atrás e cordão para amarração.Tamanhos:GG/XG/XGG/XGGG | **R$ 94,19** | 9 | R$ 847,71 |
| Unid. | Camisa administrativa modelo feminino: Confecção em tecido malha piquet, composição 50% algodão e 50% poliéster. Mangas curtas com ribana, gola polo em ribana, COR AZUL MARINHO, 01 bolso superior com bordado de 1ª qualidade, colorido conforme padrão exigido pelo município, peitilho ajustado com 02 botões. Tamanhos: PP/P/M/G | **R$ 35,54** | 798 | R$ 28.360,92 |
| Unid. | Camisa administrativa modelo feminino: Confecção em tecido malha piquet, composição 50% algodão e 50% poliéster. Mangas curtas com ribana, gola polo em ribana, COR AZUL MARINHO, 01 bolso superior com bordado de 1ª qualidade, colorido conforme padrão exigido pelo município, peitilho ajustado com 02 botões. Tamanhos: GG/XG/XGG/XGGG | **R$ 35,54** | 192 | R$ 6.823,68 |
| Unid. | Touca: Com aba feito de tecido de algodão ou microfibra na cor verde com elático atrás. | **R$ 15,00** | 44 | R$ 660,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unid. | Pijamas serviços gerais - NUTRIÇÃO: Jaleco curto confeccionado com tecido 100% algodão na cor verde claro, com gola em "v" , manga curta, sem abertura frontal, bolso superior esquerdo com bordado de 1ª qualidade utilizando fontes e logos de acordo com exigência da secretaria e 02 bolsos inferiores, detalhes em viés aplicado nas mangas, no bolso superior e nos bolsos inferiores,na cor a ser definida pela secretaria. Calça confeccionada com tecido 100% algodão na cor verde claro com elático atrás e cordão para amarração. Tamanhos:PP/P/M/G | **R$** | **75,46** | 153 | R$ 11.545,38 |
| Unid. | Pijamas serviços gerais - NUTRIÇÃO: Jaleco curto confeccionado com tecido 100% algodão na cor verde claro, com gola em "v" , manga curta, sem abertura frontal, bolso superior esquerdo com bordado de 1ª qualidade utilizando fontes e logos de acordo com exigência da secretaria e 02 bolsos inferiores, detalhes em viés aplicado nas mangas, no bolso superior e nos bolsos inferiores,na cor a ser definida pela secretaria. Calça confeccionada com tecido 100% algodão na cor verde claro com elático atrás e cordão para amarração. Tamanhos: GG/XG/XGG/XGGG | **R$** | **94,19** | 38 | R$ 3.579,22 |
| Unid. | Blusas CAMISETAS: Confecção com tecido 100% algodão, COR AZUL MARINHO, gola redonda, manga curta, bordado de 1ª qualidade, na parte superior esquerda, utilizando fontes e logos de acordo com exigência da secretaria. Tamanhos:PP/P/M/G | **R$** | **42,90** | 532 | R$ 22.822,80 |
| Unid. | Blusas CAMISETAS: Confecção com tecido 100% algodão, COR AZUL MARINHO, gola redonda, manga curta, bordado de 1ª qualidade, na parte superior esquerda, utilizando fontes e logos de acordo com exigência da secretaria. Tamanhos:GG/XG/XGG/XGGG | **R$** | **45,00** | 132 | R$ 5.940,00 |
| Unid. | Pijamas serviços gerais: Jaleco curto confeccionado com tecido 100% algodão na cor a ser definida pela secretaria, com gola em "v" , manga curta, sem abertura frontal, bolso superior esquerdo com bordado de 1ª qualidade utilizando fontes e logos de acordo com exigência da secretaria e 02 bolsos inferiores. Calça confeccionada com tecido 100% algodão, na cor a ser definida pela secretaria, com elático atrás e cordão para amarração. Tamanhos:PP/P/M/G | **R$** | **75,46** | 153 | R$ 11.545,38 |

| Processo | Ano | Folha | Rubrica |
|---|---|---|---|
| 344 | 2023 | | |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
*Procuradoria Geral*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unid. | Pijamas serviços gerais: Jaleco curto confeccionado com tecido 100% algodão na cor a ser definida pela secretaria, com gola em "v" , manga curta, sem abertura frontal, bolso superior esquerdo com bordado de 1ª qualidade utilizando fontes e logos de acordo com exigência da secretaria e 02 bolsos inferiores. Calça confeccionada com tecido 100% algodão, na cor a ser definida pela secretaria, com elático atrás e cordão para amarração. Tamanhos:GG/XG/XGG/XGGG | **R$** | **108,62** | 38 | R$ 4.127,56 |
| Unid. | Uniformes para equipe de Manutenção: Jaleco curto confeccionado com tecido 100% algodão na cor CINZA, com gola sport , fechamento com botões de massa com 4 furos, manga curta, bolso superior esquerdo com bordado de 1ª qualidade utilizando fontes e logos de acordo com exigência da secretaria e 02 bolsos inferiores. Calça confeccionada com tecido 100% algodão, na cor a ser definida pela secretaria, cintura com elático e cordão para amarração. Tamanhos:PP/P/M/G | **R$** | **75,46** | 32 | R$ 2.414,72 |
| Unid. | Uniformes para equipe de Manutenção: Jaleco curto confeccionado com tecido 100% algodão na cor CINZA, com gola sport , fechamento com botões de massa com 4 furos, manga curta, bolso superior esquerdo com bordado de 1ª qualidade utilizando fontes e logos de acordo com exigência da secretaria e 02 bolsos inferiores. Calça confeccionada com tecido 100% algodão, na cor a ser definida pela secretaria, cintura com elático e cordão para amarração. Tamanhos:GG/XG/XGG/XGGG | **R$** | **108,66** | 8 | R$ 869,28 |
| Unid. | Coletes ACS: Confecção em tecido de brim, 100% algodão na cor AZUL, decote em V, Fechamento com zíper, dois bolsos superiores e dois inferiores com lapelas, com opção de cos ou elástico na parte das costas, aplicação das logomarcas dentro dos padrões e normas, em bordado de 1ª qualidade. Frente: brasão do município. Costas: Agente Comunitário de Saúde. Tamanhos:PP/P/M/G | **R$** | **65,75** | 256 | R$ 16.832,00 |
| Unid. | Coletes ACS: Confecção em tecido de brim, 100% algodão na cor AZUL, decote em V, Fechamento com zíper, dois bolsos superiores e dois inferiores com lapelas, com opção de cos ou elástico na parte das costas, aplicação das logomarcas dentro dos padrões e normas, em bordado de 1ª qualidade. Frente: brasão do município. Costas: Agente Comunitário de Saúde. Tamanhos:GG/XG/XGG/XGGG | **R$** | **78,50** | 64 | R$ 5.024,00 |

| Processo | Ano | Folha | Rubrica |
|---|---|---|---|
| 344 | 2023 | | |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
*Procuradoria Geral*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unid. | Colete para Agente Combate as Endemias: Confecção em tecido de brim, 100% algodão na cor CAQUI, decote em V, fechamento com zíper, dois bolsos superiores e dois inferiores com lapelas, com opção de cos ou elástico na parte das costas, aplicação das logomarcas dentro dos padrões e normas, em bordado de 1ª qualidade. Frente: brasão do município. Costas: Vigilância Sanitária. Tamanhos:PP/P/M/G | **R$ 65,75** | 48 | R$ | 3.156,00 |
| Unid. | Colete para Agente Combate as Endemias: Confecção em tecido de brim, 100% algodão na cor CAQUI, decote em V, fechamento com zíper, dois bolsos superiores e dois inferiores com lapelas, com opção de cos ou elástico na parte das costas, aplicação das logomarcas dentro dos padrões e normas, em bordado de 1ª qualidade. Frente: brasão do município. Costas: Vigilância Sanitária. Tamanhos:GG/XG/XGG/XGGG | **R$ 87,50** | 12 | R$ | 1.050,00 |
| Unid. | Colete para Fiscais Sanitários: Confecção em tecido de brim, 100% algodão na cor preto, decote em V, fechamento com zíper, dois bolsos superiores e dois inferiores com lapelas, com opção de cos ou elástico na parte das costas, aplicação das logomarcas dentro dos padrões e normas, em bordado de 1ª qualidade. Frente: brasão do município. Costas: Fiscal SanitárioTamanhos: P/M/G/GG | **R$ 78,50** | 12 | R$ | 942,00 |
| Unid. | Colete para Fiscais Sanitários: Confecção em tecido de brim, 100% algodão na cor preto, decote em V, fechamento com zíper, dois bolsos superiores e dois inferiores com lapelas, com opção de cos ou elástico na parte das costas, aplicação das logomarcas dentro dos padrões e normas, em bordado de 1ª qualidade. Frente: brasão do município. Costas: Fiscal Sanitário Tamanhos:GG/XG/XGG/XGGG | **R$ 89,20** | 3 | R$ | 267,60 |
| | | **PREÇO GLOBAL** | | R$ | 221.181,44 |